



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA
EDITAL Nº 007/2023

PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS PARA INGRESSO NO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA - SISTEMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB)

A Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), por meio do Núcleo de Educação a Distância (NEaD), considerando o resultado do Edital CAPES Nº 05/2018, torna pública a realização de processo seletivo de alunos para ingresso no curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na modalidade a distância ofertados no âmbito do Sistema UAB, conforme o disposto no Decreto nº 5.800, de 8 de junho de 2006.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo para ingresso no curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado da UFERSA para possível ingresso em 2023.2 será regido por este Edital utilizando análise curricular, como único critério de seleção.

1.2. Este processo seletivo será realizado por uma Comissão de Seleção indicada pela Coordenação do NEaD e nomeada pela Reitora da UFERSA.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e participação em quaisquer etapas do processo seletivo.

1.4. Compete exclusivamente ao candidato certificar-se de que cumpre os requisitos estabelecidos pelo NEaD/UFERSA e pode apresentar a devida documentação (vide anexos) para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei nº. 12.711/2012, sob pena de perder o direito à vaga, caso venha a ser selecionado.

2. DO FUNCIONAMENTO DO CURSO

2.1. Os cursos são fomentados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), com duração de 12 (doze) meses divididos em dois semestres, incluindo cumprimento de créditos e elaboração de monografia, com uma carga horária total de 360 horas.

2.2. Os cursos funcionarão na modalidade à distância com ações realizadas, prioritariamente, no ambiente virtual de aprendizagem utilizado pela UFERSA, com disponibilidade de videoaulas, atividades *on-line*, fóruns, *chats* e assistência diária de professores ou tutores através de espaços de interação síncronos e assíncronos em cada componente curricular, além de atendimento e apoio pedagógico *online*.

2.3. É necessário que os discentes acessem o ambiente virtual de aprendizagem regularmente a fim de acompanhar a evolução dos conteúdos e atividades de cada componente curricular.

2.4. Para cada componente curricular serão disponibilizados materiais produzidos pela UFERSA ou disponíveis na base de apoio do sistema UAB, ambos desenvolvidos, especificamente, para a educação à distância, ou ainda, materiais disponíveis em bibliotecas virtuais. Não é prevista a entrega destes materiais de forma impressa, apenas virtual, por meio de arquivos em formato PDF, livros digitais (*e-books*) ou equivalentes.

2.5. Para conhecer melhor a proposta do curso, recomenda-se ler o Projeto Pedagógico do Curso, disponível através do site <https://nead.ufersa.edu.br/>, em espaço destinado ao Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado ou no link oficial do curso.

3. DOS CURSOS, DOS POLOS E DAS VAGAS

3.1. **Onde se lê** Serão ofertadas 120 (cento e vinte) vagas, **leia-se** "Serão ofertadas 140 (cento e quarenta) vagas," distribuídas na tabela abaixo, nos Polos de Apoio Presencial da Universidade Aberta do Brasil (UAB) cujos endereços estão disponíveis no ANEXO I.

POLOS	TOTAL
Angicos	20
Caraúbas	20
Martins	20
Natal	20
Pau dos Ferros	20
Serra de São Bento	20
Grossos	20

3.2. Havendo polos onde o total de candidatos aprovados para algum dos cursos seja inferior a 15 (quinze), ao final de todas as etapas do processo seletivo, o NEaD/UFERSA poderá optar por cancelar a oferta do curso em questão, no referido polo, remanejando as vagas para o mesmo curso em outros polos que possuam candidatos aprovados em listas de espera ou para outros cursos do mesmo polo.

3.3. Em caso de cancelamento de oferta de um curso em um dos polos, será dado aos candidatos aprovados a opção de vaga para o mesmo curso em outro polo ou para outro curso no mesmo polo.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão realizadas, gratuitamente, no período descrito no item 8 (do cronograma), exclusivamente através do site <https://nead.ufersa.edu.br/>, em espaço destinado à inscrição no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Especialização em Atendimento Educacional Especializado na Diversidade, onde os candidatos deverão realizá-la em formulário *on-line* específico, anexando os documentos comprobatórios exigidos.

4.2.1. Para ter acesso ao formulário de inscrição é obrigatória a inserção de uma conta de e-mail GMAIL (do Google), para possibilitar o processo de submissão dos documentos solicitados.

4.2.2. Para realizar a inscrição o candidato selecionará a opção correspondente ao tipo de vaga pretendida e avançar inserindo os documentos solicitados como listado a seguir.

- a) Anexar cópias do RG e CPF;
- b) Anexar uma fotografia 3x4 recente;
- c) Certidão de Nascimento ou Casamento;
- d) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral ou comprovante das duas últimas votações;
- e) Comprovante de quitação das obrigações Militares (para candidatos do sexo masculino);
- f) Anexar cópia do diploma de Graduação validado pelo MEC ou documento equivalente;
- g) Anexar Currículo *Latês* atualizado e comprovações que pontuam neste processo seletivo, conforme ANEXO II;

4.3. Para a etapa de homologação das inscrições será verificado se o candidato inseriu os documentos obrigatórios em formato adequado e legível.

4.4. Os documentos comprobatórios inseridos no processo de inscrição serão utilizados para verificar se o candidato atende aos requisitos e, em caso de eventual aprovação e convocação, já servirão como documentos para efetivação de matrícula institucional.

4.5. Serão indeferidas as inscrições com documentação incompleta, ilegível ou em tipo de vaga para o qual o candidato não atenda aos requisitos necessários.

4.6. A homologação das inscrições será divulgada no site <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme data prevista no cronograma disponível no item 8 deste Edital.

4.7. Havendo mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a última inscrição.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E DA APROVAÇÃO

5.1. Os candidatos inscritos serão classificados para o polo que escolheram, em ordem decrescente, com pontuação variável de 0 a 50, utilizando-se Análise Curricular, conforme ficha indicada no ANEXO II deste Edital.

5.2. Os critérios de desempate entre os candidatos de que trata o item 5.1 serão:

- a) Maior experiência de atuação na Educação Básica Pública;
- b) Formação/Graduação em universidade pública;
- c) Maior idade.

5.3. Serão aprovados os primeiros candidatos classificados até o limite do número de vagas oferecidas. Os demais candidatos classificados constituirão uma lista de espera.

5.4. Os resultados, preliminar e final, do processo seletivo serão divulgados no site <https://nead.ufersa.edu.br/>, conforme datas previstas no item 8 deste Edital.

6. DOS RECURSOS

6.1. O candidato que desejar interpor recurso contra qualquer etapa deste Processo Seletivo poderá fazê-lo preenchendo formulário eletrônico disponível no endereço: <https://nead.ufersa.edu.br/> em até 48 horas após a divulgação do referido resultado.

6.2. Não serão analisados pedidos de recursos apresentados fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

6.3. Os resultados dos recursos serão respondidos a cada solicitante como mensagem individual enviada através do e-mail inserido no formulário.

6.4. A decisão final da Comissão de Seleção será soberana e definitiva, não existindo, desta forma, recurso contra resultado de recurso.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1. A matrícula dos candidatos aprovados será realizada através das etapas de convocação descritas no item 8 (do cronograma) e, em caso de ausência, isso representará o não interesse do participante no curso, sendo convocado o próximo candidato da lista de espera, através de convocações das vagas remanescentes, até o preenchimento completo das vagas ofertadas.

7.2. Para efetivar a matrícula não será necessário fazer entregas presenciais de documentos, pois os mesmos já inseridos na inscrição são suficientes.

7.3. Em data a ser divulgada, o NEaD divulgará, no endereço eletrônico <https://nead.ufersa.edu.br/>, a lista com os números de matrículas institucionais dos alunos ingressantes para que possam efetuar o cadastro individual e ter acesso ao Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA).

7.4. O acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem MOODLE (<https://novomoodle.ufersa.edu.br/>) será através do número de matrícula do estudante. O usuário (*login*) e senha inicial serão seu número de matrícula. A senha deverá ser alterada logo no primeiro acesso.

8. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATAS
Divulgação do Edital	24/04/2023
Período de inscrições	25/04/2023 a 25/05/2023
Homologação preliminar das inscrições	26/05/2023
Período para interposição de recursos à Homologação preliminar das Inscrições	Até 48 horas após a divulgação do resultado.
Homologação final das inscrições	29/05/2023
Resultado preliminar	30/05/2023
Período para interposição de recursos ao Resultado Preliminar	Até 48 horas após a divulgação do resultado
Resultado final	02//06/2023
1ª convocação para as matrículas (conforme item 7 do edital)	05/06/2023 a 07/06/2023
Divulgação das vagas remanescentes (se houver)	08/06/2023

2ª convocação para as matrículas (conforme item 7 do edital)	09/06/2023
Divulgação das vagas remanescentes (se houver)	12/06/2023 a 13/06/2023

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A constatação de quaisquer irregularidades na documentação apresentada pelo candidato implicará em sua eliminação do processo seletivo, a qualquer tempo, sem prejuízo das medidas legais cabíveis bem como a prestação de informação falsa pelo candidato, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejando o cancelamento de sua matrícula na UFERSA, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

9.2. Todos os resultados e comunicações referentes ao Processo Seletivo serão divulgados, exclusivamente, no *site* <https://nead.ufersa.edu.br/>.

9.3. Em hipótese alguma os participantes serão contatados individualmente, pois é de responsabilidade exclusiva do participante o acompanhamento do Processo Seletivo, com exceção dos casos excepcionais já previstos neste certame, ou a critério da comissão de seleção.

9.4. A execução do curso está condicionada a liberação de recursos financeiros pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), vinculada ao Ministério da Educação (MEC), sendo possível que mesmo após o processo seletivo ter sido concluído, a realização do curso possa vir a não ocorrer.

9.5. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, no prazo de até 03 (três) dias úteis, após a ciência do candidato.

Mossoró, 24 de abril de 2023.

Ângelo Gustavo Mendes Costa
Coordenadora Geral - NEaD/UFERSA



**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA**

**ANEXO I
ENDEREÇOS DOS POLOS DE APOIO PRESENCIAL**

a) ANGICOS

Endereço: Rua Gamaliel Martins Bezerra, 578 - Bairro: Alto da Alegria – CEP: 59515-000 – Angicos/RN
Telefone: (84) 3317 8520
Coordenador: Alex Garcez Gomes Castro
E-mail: alex.garcez@ufersa.edu.br

b) Caraúbas

Endereço: Rua Alfredo Alves de Azevedo. Nº: 212, Bairro: Dr. Sebastião Maltez Fernandes
CEP: 59780-000
Telefone: (84) 3337-2529
Coordenador: JOENILMA MENEZES
E-mail: joenilmaexito@bol.com.br

c) NATAL

Endereço: Avenida Coronel Estevan, 3705 - CEP: 59.060-200
Telefone: (84) 9 9602 7052 / 99602-7052
Coordenador: João Maria de Castro Pontes
E-mail: polouabnatal@gmail.com / dicastro.uabnatal@gmail.com

d) PAU DOS FERROS

Endereço: BR-226, KM 405 - Bairro: São Geraldo, CEP: 59900-000 – Pau dos Ferros/RN
Telefone: (84) 3317 8525
Coordenador: Petrucio Ricardo Tavares de Medeiros
E-mail: campuspauferros@ufersa.edu.br

e) Serra de São Bento

Endereço: Av. Prefeito Crisanto Jordão de Morais, S/N - CEP: 59324-000
Telefone: (84)99115-2079
Coordenador: Lígia Leite
E-mail: saobento.nead@ufersa.edu.br

f) Martins

Endereço: Rua Antonio Marcelino, sn - CEP: 59-800-000
Telefone: (84) 9 9917 7308 / 9 8804 5070
Coordenador: Helia de Oliveira Silva
E-mail: polouabmartins@gmail.com / holiveira36@gmail.com

g) Grossos

Endereço: Av. Raimundo Gonçalves de Oliveira, 10 – Boa Esperança, Grossos – RN, 596785-000
(84) 3327 3562
Coordenação: Monica Libania
E-Mail: monica_nina86@hotmail.com
Telefone: (84) 8121-5094



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFRSA
GABINETE DA REITORIA
NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA – NEaD

ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE CURRICULAR

EXPERIÊNCIAS

(Pontua em única alínea de cada item)

Formação acadêmica (máximo – 10 pontos)

Bacharelado, Tecnólogo ou Engenharia – 3,0

Pedagogia ou Licenciatura – 7,0

Docente e/ou profissional na Educação Básica (máximo – 20 pontos)

Docente atuante em salas de AEE - 1 a 2 anos: 2,0 – 3 a 4 anos: 2,5 – Acima de 5 anos: 3,0

Docente da Educação Básica Pública - 1 a 2 anos: 1,5 – 3 a 4 anos: 2,0 – Acima de 5 anos: 2,5

Profissional da Educação Básica Pública - 1 a 2 anos: 1,0 – 3 a 4 anos: 1,5 – Acima de 5 anos: 2,0

Docente da Educação Básica Privada - 1 a 2 anos: 0,5 – 3 a 4 anos: 1,0 – Acima de 5 anos: 1,5

Profissional da Educação Básica Privada - 1 a 2 anos: 0,25 – 3 a 4 anos: 0,5 – Acima de 5 anos: 1,0

Congressos, seminários, jornadas, etc. (máximo – 20 pontos)

Artigo publicado em revista com *Qualis* – 2,0

Livro ou capítulo de livro publicado – 1,0

Trabalho completo publicado em anais de eventos – 1,0

Resumo publicado em anais de eventos – 0,5

Apresentação oral em eventos acadêmicos – 1,0

Apresentação no formato pôster em eventos acadêmicos – 0,5

COMPROVAÇÕES E ORIENTAÇÕES

1. Comprovação de experiências:

- a) Termo de Posse ou nomeação do Diário Oficial;
- b) Carteira de trabalho assinada;
- c) Contrato de trabalho assinado.

2. Em todos os documentos apresentados é necessário:

- a) Em caso de experiências atuais, atestar a data de início e constar que é uma experiência atual, pois, dessa forma na etapa de análise curricular será possível calcular os anos de atuação em cada etapa de ensino que o candidato atuou;
- b) Identificar as datas de início e fim das funções exercidas (em caso de experiências anteriores);
- c) Expor as disciplinas ministradas, a área de atuação e o nível de ensino que atuou.